



EDITAL 47/2024 - PROGRAD

SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UTFPR - 2024/2

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no Item 8.7 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#)

RESOLVE:

Tornar público o cronograma para a realização da segunda chamada do Processo Seletivo Simplificado UTFPR 2024/2, para ingresso no segundo período letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos resultados e informações referentes à presente seleção serão publicados no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>.
- 1.2. A data de início do período letivo 2024/2 constará em calendário acadêmico específico do campus, publicado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/alunos/calendario>.
- 1.3. O candidato declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), bem como os regulamentos internos da UTFPR, disponibilizados no <https://www.utfpr.edu.br/documentos/graduacao-e-educacao-profissional/prograd/diretrizes-e-regulamentos>, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A seleção dos candidatos seguirá o disposto no Item 6 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#).
- 2.2. O número de vagas disponíveis será publicado juntamente com a listagem dos convocados.

3. DA SEGUNDA CHAMADA

- 3.1. A Segunda Chamada convocará candidatos classificados da Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado UTFPR, divulgada no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>.
- 3.2. As relações dos convocados da Segunda Chamada serão publicadas no Portal UTFPR, em <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>, nas datas apresentadas no Cronograma, descrito no Item 6 deste Edital.
- 3.3. A Segunda Chamada será realizada pela UTFPR, sendo o número de convocados para enviar a documentação de matrícula de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada categoria de Cotista e Ampla Concorrência por curso, na data de convocação desta Chamada.
- 3.4. Caso não haja candidatos suficientes na Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado UTFPR de uma categoria de um curso, para serem convocados em quantidade de até 3 (três) vezes o número de vagas não preenchidas desta categoria, serão convocados para complementar este montante, os candidatos de outra categoria do mesmo curso, seguindo o estabelecido no Item 2.3 deste Edital.
- 3.5. O candidato que for convocado em mais de um curso, deverá enviar a documentação completa em cada convocação.
 - 3.5.1. Caso o candidato envie a documentação em apenas um dos cursos em que for convocado, perderá o direito à vaga no outro curso.

3.6. Dos Resultados da Segunda Chamada

- 3.6.1. Na Segunda Chamada serão publicados os seguintes resultados:

I. Resultado Preliminar da Análise Documental: após o upload e análise da documentação;

II. Resultado da Etapa 1: após o período de substituição de documentos;

III. Resultado Final da Etapa 1 da Segunda Chamada: após o período de recurso.

3.6.2. Nos Resultados dos subitens I e II, os candidatos que tiverem a documentação aceita, estarão na situação “Aguardando Vaga” e devem aguardar a publicação do Resultado Final da Etapa 1 da Segunda Chamada, após preenchimento de vagas.

3.6.3. O Resultado Final da Etapa 1 da Segunda Chamada compreende as seguintes situações:

I. Etapa 1 - Concluída: candidato com documentação aceita, classificado dentro do número de vagas disponíveis e deverá aguardar orientações sobre o cumprimento da Etapa 2;

II. Aguardando Vaga: candidato com documentação aceita, classificado além do limite de vagas - Continua concorrendo, devendo acompanhar os próximos resultados/convocações no Portal/UTFPR (<https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>), pois, embora tenha a sua documentação aceita, não está efetivamente matriculado na UTFPR e, conseqüentemente, não tem sua vaga garantida.

III. Indeferido: candidato com documentação não aceita ou incompleta;

IV. Desistente: candidato que não fez o requerimento de matrícula.

3.6.4. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação em cada categoria, pelos candidatos que enviarem e tiverem aceita a documentação exigida no Anexo IV do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), até o limite das vagas disponíveis.

4. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O Requerimento de Matrícula seguirá o processo descrito no Item 8 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), aplicando-se o cronograma descrito no Item 6 deste Edital.

5. DA AUTENTICAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. A Autenticação Administrativa seguirá o disposto no Item 9 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#).

6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA E DA MATRÍCULA

2ª Chamada - Processo Seletivo Simplificado UTFPR 2024/2	
Publicação dos convocados (no portal da UTFPR)	27 de agosto de 2024
Etapa 1 - Envio da Documentação (Requerimento de Matrícula)	28 a 31 de agosto de 2024
Etapa 1 - Resultado preliminar da análise documental	02 de setembro de 2024
Etapa 1 - Substituição de documentos (Requerimento de Matrícula)	03 e 04 de setembro de 2024
Resultado da Etapa 1	05 de setembro de 2024
Períodos para recursos referentes à análise documental da Etapa 1	06 e 07 de setembro de 2024
Publicação do resultado final da 2ª Chamada	09 de setembro de 2024
Etapa 2 - Segunda Chamada	10 e 11 de setembro de 2024
Início das Atividades Acadêmicas	26 de setembro de 2024

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contando-se o prazo a partir do dia seguinte ao dia da publicação do resultado, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados.

7.2. Recursos para reexame do resultado da análise da documentação somente serão aceitos no prazo estipulado no cronograma, única e exclusivamente pela plataforma de matrícula.

7.3. Entende-se por recurso a solicitação do reexame da decisão que motivou o indeferimento do requerimento de matrícula, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação ou substituição de documentos não enviados pelo candidato no ato do requerimento de matrícula.

7.4. Os períodos dos recursos referentes à análise preliminar documental da Etapa 1: de Documentação Pessoal, Acadêmica, Renda, PcD e PPI, estão descritos no Cronograma que consta no Item 6 deste Edital.

7.4.1. No caso do recurso PcD, a UTFPR poderá solicitar a presença do candidato em entrevista remota com a Comissão Biopsicossocial.

7.5. Os recursos serão analisados pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional do campus onde o curso é ofertado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste Edital e do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o presente processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

8.2. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, da UTFPR.

8.3. Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes desse Edital não solucionadas administrativamente.

8.4. O presente Edital será publicado no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

Newton Carlos Will

Chefe do Departamento de Processos Seletivos

Guilherme Alceu Schneider

Pró-Reitor Adjunto de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEWTON CARLOS WILL, CHEFE**, em (at) 22/08/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUILHERME ALCEU SCHNEIDER, PRO-REITOR ADJUNTO**, em (at) 22/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4338389** e o código CRC (and the CRC code) **29FB6E35**.